ATA DA 6ª. SESSÃO, EM 10.02.2004
Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dez de fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Célio Avelino de Andrade; José Ivo de Paula Guimarães; José Maria Lucena e a Dra. Maria do Socorro Leite de Paiva, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Márcia Regina Gomes de Melo, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou a ausência, justificada, do Des. Gustavo José Freire Paes de Andrade. Em seguida, procedeu-se ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 62 - Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Prestação de contas do PSDB referente ao exercício financeiro de 1996.
REQUERENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, por seu Presidente
Decisão: "Unanimemente, homologou-se a desistência do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Des. Gustavo Paes de Andrade."

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 90 - Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2000, do Partido Trabalhista do Brasil, PT do B.
INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B,
pelo Presidente da Comissão Provisória Regional.
Decisão: "Unanimemente, rejeitou-se a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Gustavo Paes de Andrade."

PRESTAÇÃO DE CONTAS COMITÊ FINANCEIRO Nº 145 - Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Registro do comitê financeiro estadual, único, do PCB.
REQUERENTE(S): PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, PCB, pelo Sr. Hemilton Bezerra, presidente regional.

Decisão: "Unanimemente, reconheceu-se a inexistência da prestação de contas referente às eleições de 2002, aplicando-se a sanção do art. 25 da lei 9504/97(suspensão do Fundo Partidário). Ausente, justificadamente, o Des. Gustavo Paes de Andrade. "

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 362 - Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.
(Eleições proporcionais - deputado estadual).
REQUERENTE(S): MARIA DE POMPÉIA LINS PESSOA, candidata a deputada estadual, nº 13213.
Decisão: "Unanimemente, converteu-se o julgamento em diligência. Ausente, justificadamente, o Des. Gustavo Paes de Andrade."

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 399 - Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.
(Eleições proporcionais - deputado federal).
REQUERENTE(S): CLÁUDIO BENVINDO DA SILVA, candidato(a) a deputado(a) federal, nº 1312.
Decisão: "Unanimemente, rejeitou-se a prestação de contas. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade."

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 474 - Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.
(Eleições proporcionais - deputado federal).
REQUERENTE(S): MARLEIDE DAS NEVES FREIRE, candidato(a) a deputado(a) federal, nº 1820.
Decisão: "Unanimemente, rejeitou-se a prestação de contas. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade."

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 543 - Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.
(Eleições proporcionais - deputado estadual).
REQUERENTE(S): ADALBERTO ALVES DE LIMA, candidato(a) a deputado(a) estadual, nº 18111.
Decisão: "Unanimemente, rejeitou-se a prestação de contas. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade."

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 582 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.
(Eleições proporcionais - deputado estadual).
REQUERENTE(S): ANTÔNIO GOMES DE MEDEIROS, candidato(a) a deputado(a) estadual, nº 13123.
Decisão: "Unanimemente, aprovou-se a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Gustavo Paes de Andrade."

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 608 - Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.
(Eleições proporcionais - deputado estadual).
REQUERENTE(S): ROBSON JOSÉ PERGENTINO DE LUCENA, candidato(a) a deputado(a) estadual, nº 22123.
Decisão: "Unanimemente, rejeitou-se a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Gustavo Paes de Andrade."

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 617 - Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.
(Eleições proporcionais - deputado estadual).
REQUERENTE(S): CÍCERO MENDES DA COSTA, candidato a deputado estadual, nº 18888.
Decisão: "Unanimemente, aprovou-se, com ressalvas, a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Gustavo Paes de Andrade."

REPRESENTAÇÃO Nº 640 - Classe 16
ORIGEM: TUPANATINGA - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Representação por Propaganda Irregular em que o representante noticia não só a existência de adesivos com promoção de candidatos nos carros locados pela Prefeitura Municipal de Tupanatinga, como também que os carros de som dos candidatos Severino Cavalcanti e Henrique Queiroz encontram-se com a documentação irregular.
REPRESENTANTE(S): NATANAEL CARLOS TAVARES, Vereador pelo PFL
REPRESENTADO(S): SEVERINO CAVALCANTI, candidato a Deputado Federal, pelo PPB; HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA, candidato a Deputado Estadual, pelo PPB
ADVOGADOS: José Rui Carneiro, Alessandra Patrícia Rigueira Alves
Decisão: "Unanimemente, julgou-se improcedente a representação. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade."

REPRESENTAÇÃO Nº 642 - Classe 16

ORIGEM: TUPANATINGA - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Representação por Propaganda Irregular em que o representante noticia não só a existência de adesivos com promoção de candidatos nos carros locados pela Prefeitura Municipal de Tupanatinga, como também que os carros de som dos candidatos Severino Cavalcanti e Henrique Queiroz encontram-se com documentação irregular.
REPRESENTANTE(S): ADALGISA TEIXEIRA CAVALCANTI MINERVINO, Presidente do DM do PSDB, em Tupanatinga
REPRESENTADO(S): MANOEL FERREIRA DO SANTOS, Prefeito do município de Tupanatinga; SEVERINO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA, candidato a Deputado Federal, pelo PPB; HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA, candidato a Deputado Estadual, pelo PPB
ADVOGADOS: Luiz Carlos Coelho Neves, José Rui Carneiro, Alessandra Patrícia Rigueira Alves
Decisão: "Unanimemente, julgou-se improcedente a representação. Ausente, justificadamente, o Des. Gustavo Paes de Andrade."

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 693 - Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2002, do PC do B.
REQUERENTE(S): PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, PC do B, pelo(a) Tesoureiro Regional.
Decisão: "Unanimemente, aprovou-se a prestação de contas. Ausente, justificadamente, o Des. Gustavo Paes de Andrade."

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 702 - Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador José Ivo Guimarães**
ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.
(Eleições proporcionais - deputado estadual).
REQUERENTE(S): MANOEL PEREIRA DA SILVA, candidato a deputado estadual nº 22121.
Decisão: "Unanimemente, rejeitou-se a prestação de contas. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade."

RECURSO ELEITORAL Nº 5902 - Classe 6
ORIGEM: CARPINA - PE
RELATOR: **Desembargador José Maria Lucena**
ASSUNTO: Recorre contra decisão que, julgando improcedente impugnação, deferiu o pedido de transferência de titulo eleitoral do recorrido.
RECORRENTE(S): DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSB, pelo seu delegado e advogado,Omar Cruz e Souza

RECORRIDO(S): MANOEL SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa do Carro/PE
ADVOGADOS: Márcio José Alves de Souza, Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior, Maurício de Fontes Oliveira, Carlos Henrique Vieira de Andrade, Liliane Cavalcanti Barreto Campello, Flávia Veiga Lyra
Decisão: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso. Ausente justificadamente o Des. Gustavo Paes de Andrade."

Na seqüência, o Des. Sérgio Falcão comunicou à Corte que estará ausente nas sessões do dia 11 (quarta-feira) e do 12 (quinta-feira). Em seguida, o Des. Antônio Camarotti trouxe à apreciação do Pleno que, unanimemente, referendou os seguintes atos e portaria: Ato nº 01(Resolve designar, *ad referendum* do Tribunal, os magistrados para exercerem a função de Juiz Eleitoral nas respectivas Zonas recém-criadas no município do Recife, a partir desta data – 02/02/2004: 148ª Zona Eleitoral – o Juiz Dr. Adalberto de Oliveira Melo; 149ª Zonal Eleitoral – o Juiz Dr. Antônio de Melo e Lima; 150ª Zona Eleitoral – o Juiz Dr. Dorgival Soares de Souza e 151ª Zona Eleitoral – o Juiz Dr. João Bosco Gouveia de Melo); Ato nº 03(Resolve designar, *ad referendum* do Tribunal, Dra. Daniela Rocha, para exercer a função de Juíza Eleitoral na 66ª Zona, Afogados da Ingazeira, a contar de 02/02/2004 e até ulterior deliberação); Ato nº 4(Resolve designar, *ad referendum* do Tribunal, os magistrados para responderem cumulativamente, a contar de 02/02/2004 e até ulterior deliberação, pelas respectivas zonas eleiorais: 126ª Zona Eleitoral - Cumaru - o Juiz Dr. Alexandre Pinto de Albuquerque '91ª Z.E./Passira'; 135ª Zona Eleitoral - Feira Nova - o Juiz Dr. Fernando Menezes Silva ' 17ª Z.E./Paudalho' e 89ª Zona Eleitoral - Tacaratu - o Juiz Dr. Maurício Santos Gusmão Júnior ' 70ª Z.E./Petrolândia'); Ato nº 5(Resolve designar, *ad referendum* do Tribunal, os magistrados para exercerem a função de Juiz Eleitoral nas respectivas Zonas, a partir de 09/02/2004 e ulterior deliberação: 59ª Zona Eleitoral - Correntes - o Juiz Dr. Waldemiro de Araújo Lima Neto; 129ª Zona Eleitoral - Ipubi - o Juiz Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes e 88ª Zona Eleitoral - João Alfredo – a Juíza Dra. Ana Carolina Avelar Diniz); Ato nº111(Resolve designar, *ad referendum* do Tribunal, Dra. Wilka Pinto Vilela Correia, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, para responder pelo Juízo Eleitoral da 21ª Zona, Glória do Goitá, a contar de 14/12/2003 e até ulterior deliberação); Ato nº 112(Resolve designar, *ad referendum* do Tribunal, Dr. Tomás de Aquino Pereira de Araújo, Juiz da 2ª Vara da comarca de Gravatá, para responder pelo Juízo Eleitoral da 30ª Zona, na mesma comarca, a contar de 04/12/2003 e até ulterior deliberação); Ato nº 113(Resolve designar, *ad referendum* do Tribunal, Dra. Iasmina Rocha, Juízo Eleitoral da 102ª Zona, Vitória de Santo Antão, a contar de 04/12/2003 e até ulterior deliberação) e Portaria nº 51(Resolve designar, *ad referendum* do Tribunal, o Dr. Jader Marinho dos Santos, Juiz da comarca de Ouricuri, para continuar respondendo pelo Juízo Eleitoral da 129ª Zona, Ipubi, enquanto a comarca estiver vaga). Em sucessivo, o Des. Presidente submeteu o calendário do mês de março do corrente ano à apreciação do Pleno que, unanimemente, o aprovou, com os seguintes dias: 02, 04, 09, 11, 16, 18, 23 e 25.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretora Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

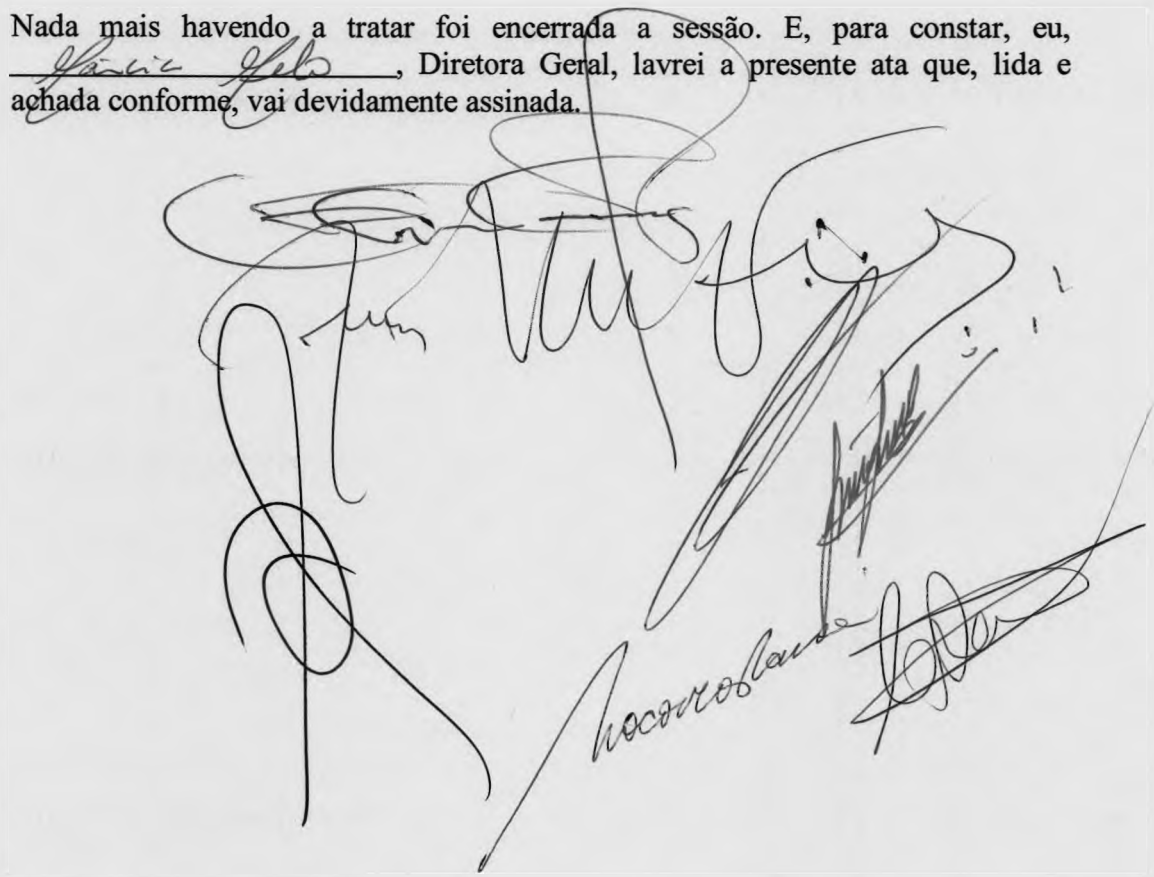

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 28/05/2025 09:08:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br